

## Leis



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL N.º 1.775, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

**DENOMINA A BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU EM PENEDO DE DR. LUIZ TADEU DE ANDRADE COUTINHO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de “**DR. LUIZ TADEU DE ANDRADE COUTINHO A BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU**”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo, 31 de agosto de 2022, 386º de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL